



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

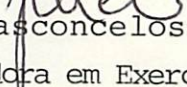
GOVERNADORIA


DECRETO *2259* DE 06 DE JUNHO DE 1984.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, de acordo com o Decreto-Lei nº 060 de 28 de junho de 1982, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1008/003202,

R E S O L V E :

DISPENSAR dos termos do Decreto de 12 de agosto de 1983, publicado no DO/RO nº 413 de 19.09.83, que designou servidores enquadrados na Lei nº 6.550/78, de 05.07.78 à disposição do Estado de Rondônia, para exercerem a Função de Confiança do grupo: Direção e As sistência Intermediária de acordo com a tipologia 2, da Secretaria de Estado da Educação, conforme anexo I.

  
Janilene Vasconcelos de Melo  
Governadora em Exercício

  
Teobaldo de Monticello Pinto Viana  
Secretário de Estado da Administração

ANEXO 1

(DECRETO DE 06 DE JUNHO DE 1984)

Nº DE ORDEM	NOME, CADASTRO E EMPREGO	MUNICÍPIO	ESCOLA	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	NÍVEL DO DAI
01	SANDRA VIRGINIA LOBO, cad. nº 20.393, Profº Ens. de 1º e 2º Graus, "3.C" e Profº Ens.de 1º Grau, nível 3.	COSTA MARQUES	Esc.Municipal de 1º e 2º Graus "Gomes Carneiro"	Vice-Diretor	DAI-3-NM
02	MARIA ANA DE SOUZA, cad. nº 03.841 e 19.561, Profº Ens. de 1º Grau, "2.B"	COSTA MARQUES	"	Secretária	DAI-2-NM

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*